



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 006/2017– DISPENSA Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 105/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado, **Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda**, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 99, Bairro Vista Grande, situada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 18.901.645/0001-60, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, brasileiro naturalizado, médico, residente na Rua Francisco Mariano, nº 41, centro de Alfenas/MG, portador do CPF nº 227.185.407-53 e identidade nº 1.354.405 – SSP/RJ, Instituto Félix Pacheco em 05/06/1972, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO nº 006/2017–PREGÃO nº 001/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 105/2017, firmado em 26/01/2017, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços terapêuticos para o Tratamento de Recuperação de Dependência Química e Transtorno Mental, através de aconselhamentos e demais atividades terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a desintoxicação e a recuperação da saúde dos pacientes Jorge Damião da Silva e Rosana Ribeiro dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses de internação para a estabilização do quadro psiquiátrico dos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Com vista a necessidade de mais 2 meses de tratamento e acompanhamento psiquiátrico de Jorge Damião e Rosana Ribeiro dos Santos, conforme relatório apresentado, a prefeitura Municipal de Itanhandu pagará à contratada a importância adicional de **R\$10.800,00(Dez Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Com a prorrogação da internação dos pacientes, prorrogar-se-á a vigência contratual para 30 de Junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUARTA: A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2017, conforme verba a seguir especificada é:

271- 02.07.01.10.302.0030.2050 - Manutenção do Programa de Saúde Mental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA:-Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 26/01/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 23 de Março de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE
ALFENAS LTDA

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____